

LEI Nº. 204/2002

**DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE COMODATO COM
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
DE VILA VALÉRIO - CONDEVA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO,
do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato com Conselho de Desenvolvimento de Valério – CONDEVA, pelo prazo de 10 anos, cujo objeto é uma área rural localizada nas proximidades da Sede do Município, com o seguinte perímetro: parte do início da Avenida Padre Francisco, na ponte sobre o Córrego Valério; segue a referida Avenida em direção ao centro da Sede do Município até encontrar a Rua Durval Tavares; segue por esta Rua até o bueiro sobre o Córrego Valério; deste ponto, em direção à montante do Córrego, até encontrar a ponte no início da Avenida Padre Francisco, onde termina.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contrato de Comodato a que se refere a presente Lei tem por fim a implementação do atendimento às políticas sociais

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério – ES, em 01 de fevereiro de 2002.

FRANCISCO PEREIRA SANTANA

Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças